



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 025/2021

Projeto de Lei nº 019/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: INSTITUI O PROGRAMA ITAPEVI MUSICAL NO MUNICÍPIO.

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS.

Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado ☐ Retirado pelo Autor ☐ Arquivado ☐

Aprovado ☐ Autógrafo nº: _____

Veto _____ Rejeitado ☐ Aprovado ☐

Lei _____

Observações _____



PROJETO DE LEI Nº 019/2021

"Institui o programa Itapevi Musical no município."

25

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

☒ Justiça e Legislação

☒ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos

☐ Finanças e Orçamento

☐ Fiscalização e Controle

09/02/21

Presidente

A Câmara Municipal de Itapevi, nas suas atribuições legais, aprova:

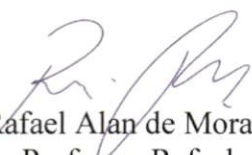
Art. 1º Fica instituído o Programa "Itapevi Musical" que tem por objetivo apoiar a criação e acesso à música no município de Itapevi.

Art. 2º O Programa Itapevi Musical tem por escopo os seguintes objetivos:

- I** – transformar o município de Itapevi em um polo de criação, formação e difusão da música, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social na cidade;
- II** – apoiar a manutenção, criação e desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados à música;
- III** – buscar e prezar pelo desenvolvimento cultural e artístico para os estudantes;
- IV** – promover a cidadania, a sensibilidade, as habilidades artísticas e intelectuais dos jovens, utilizando os valores que o conhecimento musical traz;
- V** – ampliar a participação da música ao vivo nos eventos promovidos pela prefeitura em eventos especiais da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

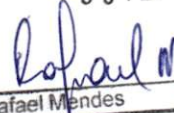
Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de fevereiro de 2021.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

05 FEV 2021

 às ____ h ____

Rafael Mendes

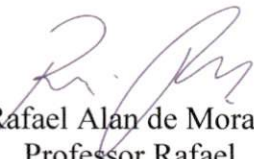
JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A música é reconhecida por muitos pesquisadores como uma modalidade que desenvolve a mente humana, promove o equilíbrio, proporcionando um estado agradável de bem-estar, facilitando a concentração e o desenvolvimento do raciocínio, em especial em questões reflexivas voltadas para o pensamento. Os benefícios da música vão desde o alívio de dores, a melhora da memória e até mesmo um estímulo para a prática de atividade física. A música funciona como um calmante para os vários problemas que a sociedade enfrenta. Dada essa importância, é que apresento esse projeto de lei, que visa instigar a população a dar maior valor à música como

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de fevereiro de 2021.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS